

## DECRETO Nº 035,

**DE 07 DE ABRIL DE 2021.** 

1.000,00

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT. EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**LUCIANO CONTINI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 895 de 03 de Dezembro de 2020:

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 131.927,97 (Cento e trinta e um mil, novecentos e vinte e sete reais com noventa e sete centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

| ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO. Atividade 2201 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE. 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (216) R\$ 1.600,00   |
|--|
| ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Atividade 2401 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (427)   |
| ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.  Atividade 2506 – MANUT. DAS ATIV. DA ASSIST. ESPECIALIZADA EM SAÚDE.  3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5146) R\$ 129.050,00  Atividade 2516 – ATENÇÃO INTEGRAL AO IDOSO. |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serv. de Dist. Gratuita (5585)  |
| ÓRGÃO 07 – SEC. DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS.<br>Atividade 2701 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.<br>3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (703)   |
| Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares  |
| abertos no artigo anterior o superávit, o excesso de arrecadação e a redução das seguintes   |
| dotações orçamentárias:  |
| ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO. Atividade 2201 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE. 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (201)   |
| ÓRGÃO 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.<br>Atividade 2401 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.  |

3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação - PJ (40254) ....... R\$



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

## **LUCIANO CONTINI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Lucas Krenzel De Souza Mendes** 

Secretário Municipal da Administração e Fazenda